



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 4995

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 520.220,00 (Quinhentos e Vinte Mil Duzentos e Vinte Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| Dotação | Natureza | Ficha | Valor |
|---------------------------|-----------------|--------------|-------------------|
| 02 12 04 12 361 0007 2279 | 4 4 90 52 00 | 669 | 462.699,00 |
| 02 12 04 12 365 0006 2280 | 3 3 90 30 00 | 675 | 20.000,00 |
| 02 12 05 12 361 0007 2274 | 3 3 90 39 00 | 695 | 37.521,00 |
| Total: | | | 520.220,00 |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

| Dotação | Natureza | Ficha | Valor |
|---------------------------|-----------------|--------------|-------------------|
| 02 12 04 12 365 0006 2280 | 4 4 90 51 00 | 677 | 482.699,00 |
| 02 12 05 12 365 0006 3104 | 4 4 90 51 00 | 711 | 37.521,00 |
| Total: | | | 520.220,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 6 de Janeiro de 2014

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo